



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Edital n. 19, de 14 de junho de 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO COM FOCO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA JUNTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Diretora-geral do Campus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital IFRS Campus Ibirubá nº 19/2021 – Seleção de bolsistas de Ensino com foco em ações de educação à distância junto ao núcleo de Educação à Distância (NEaD).

1 DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuar como bolsista no projeto de Ensino, contemplado com bolsas no [Edital IFRS nº 37/2021](#).

1.2. Fomentar e apoiar, o desenvolvimento de projeto de Ensino mediante orçamento institucional a concessão de bolsa a estudante regularmente matriculado em cursos do IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

2.1.1 O valor mensal da bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais de atividades do bolsista.

2.2 A vigência das bolsas de ensino, para cada programa/ projeto de ensino, compreende o período de 1º de julho de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino;
- c) atender às especificidades do programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I, deste Edital.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2021 ficam assim definidos:

ETAPA	Prazos	Responsáveis
1. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	14/06/2021	Direção / Coordenação de Ensino
2. Período de inscrição dos candidatos às bolsas de ensino através de formulário de inscrição online.	14/06/2021 a 20/06/2021	Candidatos às bolsas
3. Período de seleção dos bolsistas.	21/06/2021 a 23/06/2021	Coordenador do Programa / Projeto
4. Envio do resultado da seleção de bolsistas à Coordenação de Ensino para o e-mail: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	23/06/2021	Coordenador do Programa / Projeto
5. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado parcial da seleção de bolsistas.	24/06/2021	Direção / Coordenação de Ensino
6. Envio de recurso quanto ao resultado parcial da seleção de bolsistas para o e-mail: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	25/06/2021	Candidatos às bolsas
7. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	28/06/2021	
8. Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa (s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega/envio do Anexo VII- Formulário de indicação e substituição ou desligamento do bolsista e do Anexo VIII- Termo de Compromisso do Bolsista do Edital IFRS Nº 37/2021 – Apoio a Projetos de Ensino com Foco em Ações de Educação a Distância Junto aos Núcleos de Educação a Distância na Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	Até 29/06/2021	Coordenador do Programa / Projeto

9. Período de envio de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa através do formulário de entrega de documentos do estudante bolsista	Até 30/06/2021	Candidatos às bolsas
10. Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/07/2021	PROEN
11. Término da vigência das bolsas	31/01/2022	PROEN
12. Entrega/ envio dos relatórios finais dos bolsistas, conforme Anexo IX do Edital IFRS Nº 37/2021 – Apoio a Projetos de Ensino com Foco em Ações de Educação a Distância Junto aos Núcleos de Educação a Distância na Direção/Coordenação de Ensino 12.1- Entrega/envio dos relatórios de atividades de ensino- Anexo X pelos coordenadores dos projetos/propostas do Edital IFRS Nº 37/2021 – Apoio a Projetos de Ensino com Foco em Ações de Educação a Distância Junto aos Núcleos de Educação a Distância na Direção/Coordenação de Ensino	Até 10 dias úteis após o término da proposta	Bolsista e coordenador(a) do Projeto

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento de sua inscrição, exclusivamente através do [formulário de inscrição online](#). (Anexo II)

6.1.1. O preenchimento do formulário online é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6.4 O Campus Ibirubá do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivados por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos dos respectivos editais.

6.6 O candidato à bolsa que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.

6.7. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser submetido, única e exclusivamente, pelo e-mail: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada no endereço eletrônico informado, na data e horário informados no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao e-mail da Coordenação de Ensino coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Coordenação de Ensino do Campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DO ENVIO DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa deverá fornecer, através do [formulário de entrega de documentos do estudante bolsista](#) (link disponível no Anexo III), no prazo estabelecido no cronograma deste edital, versão digitalizada, ou fotografia, legível, dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação com foto;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso para estudante bolsista preenchido e assinado digitalmente (Anexo IV);
- d) formulário de indicação do bolsista preenchido e assinado digitalmente (Anexo V);
- e) cópia cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- f) currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado no ano de 2021;
- g) cópia do comprovante de matrícula do semestre/ano vigente.

9.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.2.1. Das contas aceitas para a efetivação do pagamento:

- a) contas correntes: aceita-se **todos os bancos** (BB, Caixa, Banrisul, Sicredi, Bradesco, Santander,

Sicoob, etc.), inclusive alguns digitais (como Nubank, Inter, Original C6).

b) contas salário: **não** são aceitas

c) contas fáceis: são aceitas **apenas** as do **BB** e da **Caixa**

d) contas poupança: o sistema SIAFI aceita **apenas** a conta poupança da **Caixa**

9.3 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, os documentos previstos nas alíneas “b” e “e” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres dos bolsistas:

a) cumprimento das normas do presente edital e da Resolução nº 022/2015 - Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), do IFRS;

b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto;

c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

d) realizar o curso de capacitação para atuar na EaD oferecida pelo IFRS, de 150 horas, caso não possua;

e) o coordenador do programa ou projeto deverá apresentar, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

f) apresentar trabalho em eventos no seu campus ou reitoria, relativos ao programa ou projeto que participa;

g) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

h) fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

i) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

k) Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, no **Anexo VI**, conforme as normas do PIBEN.

12 DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista (**Anexo VI**) seja enviada para o e-mail da Coordenação de Ensino (coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br), em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Direção/ Coordenação de Ensino e/ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino - CAGE do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do *Campus*.

Ibirubá/RS, 14 de junho de 2021.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora Geral- Portaria n. 154/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO I

Quadro de informações sobre as propostas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos, critérios/procedimentos para seleção do bolsista e endereço eletrônico/ data/ horário da seleção

1) Projeto: Oficinas de Moodle para servidores e discentes

- a) Coordenador(a): Andrenizia Aquino Eluan da Rosa
b) E-mail de contato: andrenizia.rosa@ibiruba.ifrs.edu.br
c) Resumo:

Este projeto será um conjunto de oficinas a serem ofertadas para os servidores e alunos do IFRS – Campus Ibirubá com o objetivo de promover a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. As oficinas para os servidores têm como objetivo apresentar os recursos desse AVA para disponibilização de materiais e atividades, avaliação, bem como as ferramentas de comunicação e compartilhamento a fim de possibilitar a mediação da aprendizagem. As oficinas para os discentes têm como objetivo capacitar os alunos a acessar materiais, enviar atividades e utilizar as ferramentas de comunicação e compartilhamento.

Nº de vagas	Carga Horária	Requisitos do Bolsista	Forma de Seleção	Endereço eletrônico/ data e horário da seleção
2	8h	Ter 150 horas de habilitação para atuação em ações de EaD Caso o candidato selecionado não possua habilitação de 150 horas para atuação em ações em EaD, este poderá no primeiro mês de bolsa realizar a habilitação. Possuir computador com acesso a internet, ter conhecimento de informática e familiaridade com a plataforma MOODLE. Estar matriculado em qualquer curso do IFRS campus Ibirubá	Entrevista individual online	Acontecerá pelo Google Meet Endereço: meet.google.com/bmo-ohhi-cxr A data e o horário de cada candidato será enviado posteriormente por e-mail



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO II- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

Disponível em: <https://forms.gle/UyC5nDnHhTnYzuD3A>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DO ESTUDANTE
BOLSISTA**

Disponível em: <https://forms.gle/4cfgf3yBdcCnt7P7A>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO IV- TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/04/ANEXO-VIII.docx>

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____ Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Declaro que efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/04/Anexo-VII-Formulario-de-indicacao-substituicao-ou-desligamento-de-bolsistas-1-1.docx>

Modalidade: Programa Projeto Local e data: _____
 INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	
Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (<i>campus</i>)			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta nº	

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho | <input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo empregatício |
| <input type="checkbox"/> Término de curso | <input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista |
| <input type="checkbox"/> Por falecimento | <input type="checkbox"/> Trancamento de matrícula |
| <input type="checkbox"/> Por obtenção de bolsa em outra agência | |
| <input type="checkbox"/> Outro motivo (justifique): | |

Declaração		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.</p>		
Assinaturas		
_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____		_____
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)		Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumprir as atividades previstas em seu plano de trabalho
no mês de _____ de 202__, vinculado ao Projeto
_____, contemplado com cota de Bolsa Institucional
na modalidade Ensino do Edital IFRS nº 37/2021 – Apoio a Projetos de Ensino com Foco em Ações de
Educação a Distância junto aos Núcleos de Educação a Distância,, que se encontra sob minha coordenação.

Ibirubá, ____/____/_____

Coordenador(a) do Projeto de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/04/ANEXO-VI.docx>

Para: CAGE do *campus* _____

Encaminho recurso ao Edital PROEN N° _____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.